



São Paulo, 19 de abril de 2012.

CIRCULAR

ASSUNTO: NEGOCIAÇÕES SALARIAIS

Comunicamos a Vossas Senhorias as bases concluídas com a FEMACO, Sindicato de **ARAÇATUBA**, Sindicato de **ARARAQUARA**, Sindicato de **BAURU**, Sindicato de **BEBEDOURO**, Sindicato de **FRANCA**, Sindicato de **ITANHAÉM**, Sindicato de **MARÍLIA**, Sindicato de **PRESIDENTE PRUDENTE**, Sindicato de **SUZANO**, Sindicato de **TAUBATÉ** e Sindicato de **VOTUPORANGA**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de março/2012 a Fevereiro/2013.

1) SALÁRIOS FUNCIONAIS

A) Coletores/Bueristas

salário mensal	R\$ 723,00
insalubridade mensal	R\$ 248,80
Tiquete-Refeição mensal	R\$ 200,00
Vale Alimentação mensal	R\$ 100,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.271,80

B) Varredores/Serventes de Usina de Tratamento de Lixo e Transbordo Municipal

salário mensal	R\$ 697,00
insalubridade mensal	R\$ 124,40
Tiquete-Refeição mensal	R\$ 200,00
Vale Alimentação mensal.	R\$ 100,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.121,40

C) Operador de Máquina de Aterro

salário mensal	R\$ 1.144,04
insalubridade mensal	R\$ 124,40
Tiquete-Refeição mensal	R\$ 200,00
Vale Alimentação mensal.	R\$ 100,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.568,44

0



2) REAJUSTE SALARIAL

Os demais salários não mencionados no item 1 "Salários Funcionais" e que não tiveram antecipação em janeiro de 2012, terão os valores reajustados em 8% (oito por cento) sobre os valores vigentes em 01 de março de 2011.

3) PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS

Os salários reajustados vigem a partir de 01/03/2012; as diferenças relativas à competência março/2012 deverão ser pagas juntamente com a folha salarial de abril/2012, no 5º quinto dia útil maio/2012.

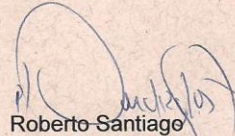
4) BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR SINDICAL

Aumento da contribuição de R\$ 6,00 para R\$ 6,60, sendo que as empresas poderão descontar mensalmente de cada trabalhador, em folha de pagamento, até a importância de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos). Serão mantidas as demais condições previstas na cláusula das Convenções Coletivas.

5) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT.

Atenciosamente,


Ariovaldo Caodaglio
Presidente SELUR


Roberto Santiago
Presidente FEMACO